



PROJETO DE LEI Nº. 20/ 2023

**DISPÕE SOBRE
DENOMINAÇÃO DE IMÓVEIS E
LOCAIS PÚBLICOS NO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, no uso de suas atribuições, submete o presente projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal de Timbaúba:

Art. 1º - Quando da sua inauguração, passará a denominar-se “ESPAÇO CULTURAL MARIA STELLA BARBOSA”, área situada no antigo Pontilhão Ferroviário, localizado à Rua Maciel Pinheiro, centro, no Município de Timbaúba, Pernambuco.

Art. 2º - Quando da sua inauguração, passará a denominar-se “COZINHA COMUNITÁRIA IRENITA PONCIANO DE OLIVEIRA”, o prédio que destinar-se-á ao funcionamento do projeto de cozinha comunitária, equipamento público de assistência social direcionado à segurança alimentar e nutricional de cidadãos timbaubenses.

Art. 3º - Fica alterado o nome da Rua Judith Rodrigues de Menezes, no Bairro do Araruna, paralela com a Rua Otavio Luiz Cavalcanti, e passa a denominar-se Rua Irlandia de Lemos Oliveira.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do prédio e locais acima, conforme descrito nos artigos anteriores.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba – PE, 06 de setembro de 2023.


MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO



JUSTIFICATIVA

À Exma. Sra. Marileide Rosendo de Albuquerque,
Vereadora Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Timbaúba.

Com os nossos devidos cumprimentos, venho por meio desta, encaminhar a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei, que DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE IMÓVEIS E LOCAIS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para que o mesmo seja apreciado e aprovado pelos Senhores Vereadores.

A Sra. Maria Stella Barbosa, nascida no imóvel localizado à Rua Alcedo Marrocos, nº 464, centro, dona do lar, Sra. Irenita Ponciano de Oliveira, nascida no imóvel localizada à Praça José Lins do Rego, nº 223, dona do lar e a Sra. Irlandia de Lemos Oliveira, nascida na maternidade Darci Vagas (Hospital João Ferreira Lima), dona do lar e contadora, foram pessoas populares e muito queridas na cidade de Timbaúba.

Que em suas trajetórias de vida, sempre tratavam as pessoas com carinho e buscavam ajudar o próximo, e desse modo acabaram por conquistar muitas amizades verdadeiras, pois até os dias de hoje se ouve falar das suas histórias de vida.

Assim, tendo todas elas deixando um legado de bons ensinamentos, de amor, de respeito e fé, nada mais justo que deixar registrado essas homenagens por meio do uso emprestado de seus nomes para os equipamentos públicos constantes do presente projeto.

Destarte, e sem mais para o momento e certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido projeto, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORAVEL:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE IMÓVEIS E
LOCAIS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE
TIMBAÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Timbaúba, Estado de Pernambuco, ao analisar o Projeto de Lei nº 20/2023 de autoria do Prefeito Marinaldo Rosendo de Albuquerque, que versa sobre a matéria supra, apresenta manifestação nos seguintes termos:

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo denominar de "ESPAÇO CULTURAL MARIA STELLA BARBOSA", área situada no antigo Pontilhão Ferroviário, localizado à Rua Maciel Pinheiro, centro, no Município de Timbaúba, Pernambuco; denominar de denominar-se "COZINHA COMUNITÁRIA IRENITA PONCIANO DE OLIVEIRA", o prédio que destinar-se-á ao funcionamento do projeto de cozinha comunitária, equipamento público de assistência social direcionado à segurança alimentar e nutricional de cidadãos timbaubenses; alterar o nome da Rua Judith Rodrigues de Menezes, no Bairro do Araruna, paralela com a Rua Otávio Luiz Cavalcanti, e passa a denominar-se Rua Irlandia de lemos Oliveira.

De princípio cumpre mencionar que inexiste vício formal quanto à iniciativa, posto que o Projeto de Lei em questão foi apresentado de forma regular pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

De modo semelhante, também não se vislumbra qualquer vício de natureza material, uma vez que os temas abarcados pelo Projeto de Lei em tela, também são de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Em consonância com a presente exposição, opinamos pela viabilidade da continuidade de tramitação do Projeto de Lei nº 20/2023, uma vez que inexiste óbice legal ou constitucional à sua apreciação pelo Plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Timbaúba, em 19 de setembro de 2023.

Ver. Marcos Antônio Ferreira

Ver. Felipe Gomes Ferreira Lima

Ver. José Bernardo de Farias



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA PERNAMBUCO **CASA DR. MANOEL BORBA**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER FAVORAVEL:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE IMÓVEIS E LOCAIS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO:

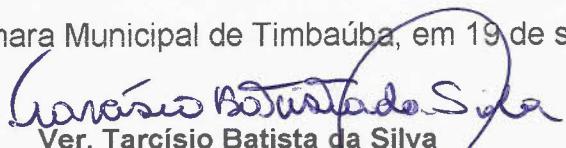
Recebemos para lavrar parecer o Projeto de Lei nº 20/2023, de autoria do Prefeito Marinaldo Rosendo de Albuquerque, que tem por objetivo denominar de "ESPAÇO CULTURAL MARIA STELLA BARBOSA", área situada no antigo Pontilhão Ferroviário, localizado à Rua Maciel Pinheiro, centro, no Município de Timbaúba, Pernambuco; denominar de denominar-se "COZINHA COMUNITÁRIA IRENITA PONCIANO DE OLIVEIRA", o prédio que destinar-se-á ao funcionamento do projeto de cozinha comunitária, equipamento público de assistência social direcionado à segurança alimentar e nutricional de cidadãos timbaubenses; alterar o nome da Rua Judith Rodrigues de Menezes, no Bairro do Araruna, paralela com a Rua Otávio Luiz Cavalcanti, e passa a denominar-se Rua Irlandia de Iemos Oliveira.

É o que tínhamos a relatar.

VOTO

Ante o exposto, esta Comissão opina, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do presente projeto de lei.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Timbaúba, em 19 de setembro de 2023.


Ver. Tarcísio Batista da Silva


Ver. José Bernardo de Farias


Ver. Marcos Antônio Ferreira